



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.010, 14 DE AGOSTO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**Resolução nº 094 de 011 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a cedência do servidor, **Anderson Vasconcelos Alves**, para exercer suas funções laborativas na Câmara Municipal de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar à cessão do servidor **Anderson Vasconcelos Alves**, matrícula nº 166, conforme requerido por meio do ofício nº 12/2025 SLAD/GVAN/CMR, para o desempenho de suas funções laborativas na Câmara Municipal de Rondonópolis.

**Art. 2º** - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme disposto no Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.**

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2025.

**LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**  
**Diretor Presidente**

**JOSÉ CLAUDIO DE MELO**  
**Diretor Administrativo/Financeiro**